



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 244/2020

**Ementa:** Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Ordem Econômica - GTOE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 e,

Considerando que, por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0925/2020, o Plenário do Confea instituiu o Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE;

Considerando que o Grupo de Trabalho realizou, em 21 de julho de 2020, a sua reunião de instalação, ocasião em que apresentou à CCSS seu Plano de Trabalho e em consequência o Calendário de Reuniões para suas atividades conforme itens "2" e "3" da Súmula GTOE (doc. 0355976);

Considerando que, devido ao prazo exíguo para a execução do Plano de Trabalho, o Grupo decidiu pela realização de sua primeira reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2020;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor se dará em 20 de agosto de 2020, portanto em data posterior à primeira reunião proposta pelo GTOE;

Considerando que a CCSS, por intermédio do Despacho CCSS (doc. 0356859), encaminhou o assunto à Presidência do Confea solicitando que o calendário de reuniões seja aprovado *ad referendum* do Conselho Diretor visando não prejudicar as atividades do Grupo de Trabalho ora programadas;

Considerando que todas as reuniões foram programadas para serem realizadas por videoconferência, de modo que não implicarão em custos para o Confea;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 01219/2020; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Ordem Econômica - GTOE - conforme contido no item "3" da Súmula GTOE

(doc. 0355976).

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/07/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 27/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358031** e o código CRC **424D801B**.